

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL CANDELARIA		CNPJ: 88.163.084.0001/25	
ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro, 1279			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Candelária	U.F.: RS	CEP: 96930000
E-MAIL hc@hospitalcandelaria.com.br	TELEFONE: (51) 3743.1511 ou (51) 3743-2507		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Lairton Kuhn		CPF: 768.470.980-15	
PERÍODO DE MANDATO: 30/05/2023 a 31/05/2027	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3034073381-SSPRS	CARGO: Vice-Presidente	
ENDEREÇO: Av. Pereira Rego, 331 - Centro		CEP: 96930000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:			
NOME DO PROJETO: Troca do piso, reformas de paredes e aquisição de móveis para o Posto de Trabalho de Enfermagem.	PRAZO DE EXECUÇÃO		
	INÍCIO 1º dia útil que se seguir ao da data da assinatura do convênio.	TÉRMINO 60 dias	
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO LOCAL E REGIONAL			
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objetivo formalizar o repasse à Sociedade Beneficente Hospital Candelária, o valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) indicado pelos Vereadores como auxílio financeiro para cobertura de déficit provenientes de reformas da estrutura física e aquisição de móveis para o Posto de Trabalho de Enfermagem, para fins de cumprimento de exigências da Vigilância Sanitária da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde.			
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONVÊNIO (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Atualmente, a Sociedade Beneficente Hospital Candelária mantém com o Município de Candelária o Contrato nº 077/2022, celebrado em 01 de junho de 2022 e prorrogado em 01 de junho de 2023. A Contratação tem por objeto integrar a Contratada ao Sistema Único de Saúde – SUS, definir sua			

inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência e outras ações e/ou serviços que venham a ser incluídos, unilateralmente pela Administração ou por vontade das partes, por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, respeitada a capacidade instalada no Hospital e o disposto no Documento Descritivo.

Os serviços contratados estão referenciados a uma base territorial populacional, conforme regionalização para o Estado do Rio Grande do Sul, bem como as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e as Portarias Estaduais e Federais, e serão ofertados conforme as normas de regulação municipais, regionais e estaduais, além das indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se a demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS. Somos referência em nossa regional para os serviços de Portas Abertas urgência/emergência, Oftalmologia, Cirurgia Geral e referência Macrorregional em Atenção Materno Infantil - Maternidade de Risco Habitual (Candelária, Herveiras e Vale do Sol da 13ª CRS, Arroio do Tigre, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Passa Sete, Segredo e Sobradinho da 8ª CRS).

Nesse sentido, os serviços contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada no Hospital, incluídos seus serviços médico-hospitalares, os quais poderão ser empregados para atender clientela particular, inclusive a proveniente de entidades privadas, desde que mantidos, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da disponibilidade de leitos e serviços conforme princípios do SUS.

Entrementes, diante da desatualização do valor contratualizado do teto MAC, que foi baseado na série histórica de atendimentos do ano de 2013, sendo que no ano de 2022 os atendimentos pelo SUS foram 97% ambulatoriais e 87% pacientes-dia; o valor pactuado no instrumento contratual (que sofreu alguns reajustes em relação aos valores pactuados no Aditivo nº04 na recente prorrogação do vigente contrato) não é suficiente para a quitação das despesas decorrentes do custeio dos serviços de Assistência à média complexidade, inserida dentro do Teto MAC, como também, para realizar melhorias e reformas estruturais para atender exigências legais, de forma que há necessidade de complementação dos recursos, com o objetivo de melhorar o atendimento à população ou no cumprimento destas exigências de adequação da estrutura física.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposição se justifica em razão da possibilidade e necessidade de utilização de recursos transferidos para o complemento de valores utilizados na realização de ações de melhorias na estrutura física predial e aquisição de mobília adequada. Assim, conforme já exposto acima sobre as necessidades financeiras da entidade, o repasse deste recurso vem para possibilitar

atendermos demandas por adequações conforme exigências legais dos órgãos de fiscalização em nossa estrutura física, dando conta da quitação de despesas decorrentes das reformas realizadas.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

Realizar melhorias e adequações na estrutura física e mobília do Posto de Enfermagem 1, conforme exigências apontadas pela Vigilância Sanitária Regional.

3.2. ESPECÍFICOS

- Realização de troca de piso da unidade;
- Realização de reparos e pinturas nas paredes da unidade;
- Aquisição de mobília adequada.

4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Contratação de empresas para a elaboração de projeto e fabricação de móveis adequados, como também para aquisição de materiais e serviços para a reforma predial.

Após o pagamento das despesas referentes aos serviços e materiais adquiridos, realizar a apresentação dos comprovantes da quitação destas despesas.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

O presente convênio tem como meta garantir a atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da complementação dos recursos para custeio dos serviços de Assistência à média complexidade, inserida dentro do Teto MAC, que serão destinados à cobertura de déficit.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Melhorias apresentadas conforme a demanda de adequações efetuada pela Vigilância Sanitária Regional.

Quitação das despesas referentes aos serviços e materiais adquiridos.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Reformas e adequações realizadas;
- Apresentação de extratos bancários, notas fiscais e duplicatas pelos prestadores de serviços.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Melhorias e adequações da estrutura do Posto 1	1 Troca de piso da unidade
	2 Reparos e pinturas nas paredes da unidade
	2 Aquisição de mobília adequada

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN	QTDE.	INÍCIO	TÉRMI NO
1	1	Melhorias e adequações da estrutura do Posto 1	R\$	26.000,00	1º dia útil que se seguir ao da data da assinatura do convênio.	60 dias
	2	Apresentação de extratos bancários, notas fiscais e/ou duplicatas referentes às aquisições				

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$26.000,00	-	-
TOTAL GERAL	R\$26.000,00	-	-
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$26.000,00	-	-
TOTAL GERAL	R\$26.000,00	-	-

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$26.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Aquisição de Materiais e mobília		26.000,00
TOTAL			R\$ 26.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

10.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da conveniada, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir da previsão de execução acordada, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da conveniada, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo presidente e pelo responsável financeiro

da conveniada; e,

V – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Convênio.

10.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

60 (SESSENTA) dias contados do término da vigência.

10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Candelária, 28 de setembro de 2023.



Lairton kuhn - CPF 768.470.980-15

Vice-Presidente